

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS  
DIRETORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO nº 002/2008

**O Diretor de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, no uso das atribuições, considerando as decisões emanadas da reunião da Câmara de Ensino, para a Unidade de Ensino de Pelotas, resolve:**

**1. Para o Curso Técnico em Eletrônica - forma integrada:**

a – Aprovar as alterações nas cargas horárias das disciplinas de Matemática III, Eletricidade II, Matemática IV e Análise de Circuitos II, a vigorar a partir de segundo semestre de 2008

b – Determinar que, em quinze dias, a contar da data desta resolução, seja encaminhada, à diretoria de ensino, todas as disciplinas devidamente formatadas.

**2. Para o Curso Técnico em Eletrotécnica - forma integrada:**

a – Aprovar as alterações nos conteúdos para as disciplinas de Eletricidade I, Eletricidade II, Eletricidade III e eletricidade IV.

b - Determinar que, em quinze dias, a contar da data desta resolução, sejam encaminhadas, à diretoria de ensino, todas as disciplinas devidamente formatadas.

**3. Para o Curso Técnico de Química – ênfase em Análise de Processos Industriais Químicos.**

a- Aprovar a alteração do nome do curso de Técnico de Química – ênfase em Análise de Processo Industriais Químicas para curso Técnico em Química.

b - Aprovar matriz curricular para o curso Técnico em Química - forma subsequente - para alunos que ingressarem a partir do segundo semestre de 2008

c - Aprovar a extinção das saídas intermediárias deste curso para os alunos que ingressarem a partir do segundo semestre de 2008.

d - Determinar que, em quinze dias, a contar da data desta resolução, seja encaminhada, à diretoria de ensino, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química – forma subsequente -, no formato padrão.

#### **4. Para o Curso Técnico em Química – forma integrada**

a - Aprovar as alterações na matriz curricular para o curso Técnico em Química - forma integrada- para alunos que ingressarem a partir do segundo semestre de 2008

b - Determinar que, em quinze dias, a contar da data desta resolução, seja encaminhada, à diretoria de ensino, todas as disciplinas devidamente formatadas.

#### **5. Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

a - Aprovar a alteração na matriz de pré-requisitos, retirando a disciplina de Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos Aplicada como pré-requisito da disciplina de Hidrologia Ambiental e a disciplina de Limnologia como pré-requisito da disciplina de Monitoramento Ambiental.

b - Determinar que, em quinze dias, a contar da data desta resolução, sejam encaminhadas, à diretoria de ensino, todas as disciplinas devidamente formatadas.

#### **6. Para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – modalidade a Distância**

a- Aprovar as alterações propostas na matriz curricular do respectivo curso.

b - Determinar que, em quinze dias, a contar da data desta resolução, seja encaminhada, à diretoria de ensino, todas as disciplinas devidamente formatadas.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 20 de junho de 2008.



ODEIR ZANCHET  
Diretor de Ensino